



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO 408 /2018.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE MOR.

“Indico ao poder executivo, através da secretaria de Educação a inclusão na grade disciplinar didático da rede Municipal o curso de Teologia, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, conforme o parecer do Supremo Tribunal Federal Decreto (7107/2010)”.

Nos termos do ART.194 do regime interno apresento para conhecimento desta colenda casa de leis, a ser em caminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Teologia é o estudo da existência de “DEUS” a finalidade de agregar na grade curricular é estudar religião num contexto histórico, pesquisando e interpretando fenômenos e as tradições religiosas “Dogma” e a “Moral” e suas influências nas áreas de conhecimento especialmente ciências humanas e na sociologia.

Pelos estudos o conceito de teologia apareceu pela primeira vez no pensamento Grego através de Platão. A teologia vem abrangendo influências de outras tendências: Teologia Bíblica, Teologia Católica, Teologia Protestante...

Ressaltando o quanto é importante para nossas crianças ter conhecimento do que é certo e errado.

Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais, “Indico” que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do departamento de competência sejam tomadas as devidas providências necessárias para benfeitoria, em benesse a todos.

SALA DE SESSÕES VEREADOR HÉLIO NEMER, 10 DE SETEMBRO DE 2018.



ELIAS GOMES

(Pastor Elias)

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	<u>886</u>
DATA	<u>10</u> SET 2018
ÀS	<u>10</u> : <u>31</u> horas


Recepção/Protocolo